

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. Deputado Marcos Abramo)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda a respeito de gastos com publicidade no âmbito do Ministério da Fazenda, seus Órgãos da Administração Direta e Indireta, suas Agências, Empresas e Autarquias.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116, inciso II, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos gastos com publicidade no âmbito do Ministério da Fazenda, do Banco Central do Brasil, do Banco da Amazônia S/A, do Banco do Nordeste do Brasil S/A, empresas vinculadas àquele Ministério. Solicito, especificamente, que sejam respondidas as seguintes questões relativamente ao Ministério e a cada um dos Órgãos estatais citados:

1 - Quais os valores previstos para despesas com publicidade nos exercícios de 2002 e 2003?

2- Quais os valores comprometidos com despesas relativas a publicidade em 2002 e até julho de 2003 nas emissoras Rede Globo, SBT, Rede Record e Bandeirantes, especificados os valores por emissora?

3- Quais os critérios estabelecidos para a distribuição das verbas publicitárias para cada emissora?

Ressalto que as presentes informações são de grande importância para o exercício das funções de fiscalização atribuídas ao Congresso Nacional pela Constituição Federal, particularmente em relação aos gastos com publicidade, despesas essas cujos aspectos da economicidade e da legitimidade vêm sendo historicamente objeto de severos questionamentos.

Sala das Sessões, em de de 2003.

MARCOS ABRAMO
Deputado Federal
PFL/SP